



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 62629/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
**DATA DE ENTRADA:** 09/06/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -  
CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA  
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS  
FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO  
NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
**INTERESSADOS:** Livia Moniely de Almeida Deodato  
Talita Lopes Arruda



**3L PRODUÇÕES LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP**  
**CNPJ 29.105.165/0001-00**  
**Rua Lucia Viveiros, 649, Natal/RN**  
**contato (84) 9.9196-7325**  
**Contato3lproducoes@gmail.com**

**PROPOSTA DE CACHÊ**

**À Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB**

**Att,**

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para o **24 de Junho** a ser realizado na cidade de **Boa Ventura-PB**, referente ao **SÃO JOÃO 2023**.

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>LITTO LINS</b>	<b>24-06-2023</b>	<b>PRAÇA PÚBLICA</b>	<b>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</b>

Natal-RN, 29 de Março de 2023.

OBS: a proposta possui validade de 60 dias a contar da sua emissão.

OBS2: O Show possui duração de 2(duas)horas.

Atenciosamente,

*Luan de Lima Bezerra*

**LUAN DE LIMA BEZERRA**  
**CPF 084.741.004-88**



Documento assinado digitalmente  
 LUAN DE LIMA BEZERRA  
 Data: 29/03/2023 16:07:00-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**3L PRODUÇÕES**  
**LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP CNPJ**  
**29.105.165/0001-00**  
**Rua Lucia Viveiros, 649, Natal/RN**  
**CONTATO (84) 9.9196-7325**  
**Contato3lproducoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº05**



**SOLICITAÇÃO INICIAL**

A Exma. Sra. Prefeita Constitucional do Município,  
 C/c Comissão Permanente de Licitação

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação por inexigibilidade de licitação, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.**

Os festejos em homenagem à São João e Santo Antônio acontecem em todo país, mas foi no Nordeste que eles se tornaram tradição. Todos os anos, muitas cidades viram verdadeiros arraiais, recebendo milhões de turistas que se deliciam em ritmos como forró.

Os festejos juninos deste ano na cidade de Boa Ventura-PB, que são tradição no Vale do Piancó, serão realizados nos dias 22, 23 e 24 de junho. O período junino é uma oportunidade de aquecer a economia local, tendo em vista que além de visitantes, a cidade ainda recebe seus filhos que moram em outras localidades, quando todos trazem recursos a serem gastos no comércio local. A arrecadação desses recursos oriundos do evento aquece a economia local, pois faz com o dinheiro gire na cidade, trazendo recursos financeiros para os munícipes e para os cofres públicos que arrecada com os serviços e vendas das empresas.

O povo Boa-Venturense viverá um grande momento de alegria neste São João. Nossas tradições estão sendo mantidas, e após período de pandemia, voltaremos a realizar essa grande festa que trará benefícios a população.

Dentre as atrações, está confirmado a banda conhecida do público regional, como Bonde do Brasil, Amazan e entre outros músicos locais.

No caso em tela, verifica-se que o artista oferecido na presente contratação direta, no caso Litto Lins, detém de vasta consagração perante o público Regional, conforme recortes de jornais e release em anexo, já tendo se apresentado em vários eventos na região do Sertão da Paraíba.

A contratação de Litto Lins justifica-se em face do seu reconhecimento regional e pelo fato de ser bastante conhecida pela população Boa-Venturense, o que atrairá um grande público para prestigiar a retomada do tradicional São João de Boa Ventura.

Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- N°05**

desde já solicitamos a Comissão Permanente de Licitação analise a documentação da do grupo musical sugerida e verifique se a mesma atende ao que é exigido na legislação. Em seguida remeta-se à Secretaria da Fazenda para que informe com exatidão a fonte dos recursos.

Segue em anexo o Termo de Referência, que baseia os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Respeitosamente,

Boa Ventura-PB, 24 de abril de 2023.

*Maelson Cabral Ferreira*  
**MAELSON CABRAL FERREIRA**

**Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PRAZO DO CONTRATO
1.	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB	Serviço	1	2 MESES

**2. JUSTIFICATIVA**

Os festejos em homenagem à São João e Santo Antônio acontecem em todo país, mas foi no Nordeste que eles se tornaram tradição. Todos os anos, muitas cidades viram verdadeiros arraiais, recebendo milhões de turistas que se deliciam em ritmos como forró.

Os festejos juninos deste ano na cidade de Boa Ventura-PB, que são tradição no Vale do Piancó, serão realizados nos dias 22, 23 e 24 de junho. O período junino é uma oportunidade de aquecer a economia local, tendo em vista que além de visitantes, a cidade ainda recebe seus filhos que moram em outras localidades, quando todos trazem recursos a serem gastos no comércio local. A arrecadação desses recursos oriundos do evento aquece a economia local, pois faz com o dinheiro gire na cidade, trazendo recursos financeiros para os municípios e para os cofres públicos que arrecada com os serviços e vendas das empresas.

O povo Boa-Venturense viverá um grande momento de alegria neste São João. Nossas tradições estão sendo mantidas, e após período de pandemia, voltaremos a realizar essa grande festa que trará benefícios à população.

Dentre as atrações, está confirmado a banda conhecida do público nacional e regional, como Bonde do Brasil, Amazan e entre outros músicos locais.

**2.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

No caso em tela, verifica-se que o artista oferecido na presente contratação direta, no caso Litto Lins, detém de vasta consagração perante o público Regional, conforme recortes de jornais e release em anexo, já tendo se apresentado em vários eventos na região do Sertão da Paraíba.

A contratação de Litto Lins justifica-se em face do seu reconhecimento nacional e pelo fato de ser bastante conhecida pela população Boa-Venturense, o que atrairá um grande público para prestigiar a retomada do tradicional São João de Boa Ventura.

**2.2 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, nos casos de contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade deve haver a justificativa dos preços contratados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



Desta forma, foi apresentado proposta de preço no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Juntamente com a proposta de preço, a empresa enviou notas fiscais de outros shows realizados pelo artista Litto Lins, justificando o preço proposto ao Município de Boa Ventura.

### **3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os serviços serão prestados na cidade de Boa Ventura/PB na noite entre os dias 23/06/2023 e 24/06/2023.

3.2. A banda contratada deverá se apresentar com seus músicos completos;

3.3. O show deverá ter duração de pelo menos 02 (duas) horas, sendo das 22:00 às 00:00 horas, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.

3.3.1. Os horários da apresentação do show poderão variar de acordo com a necessidade do evento.

### **4 - PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os Serviços serão iniciados no dia 23/06/2023 e finalizados no dia 24/06/2023.

### **5 – DA VIGÊNCIA**

5.1. O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes com prazo de validade de 30 (três) meses. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.

6.2. O CONTRATADO ficará responsável pela execução tempestiva dos serviços solicitados.

6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

6.4. Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento

6.5. O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

### **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento ao contratado de cada uma das parcelas, quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.2. Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à prestação dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

7.3. A CONTRATANTE fornecerá todos os meios materiais para execução dos serviços Contratados.

### **8 – DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

8.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



8.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

8.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação deste Termo, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Boa Ventura-PB, 24 de abril de 2023.

  
**MAELSON CABRAL FERREIRA**

Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer





**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

**Nº da Nota:** 0000000116  
**Competência:** MAR/2023  
**Data Prestação Serviço:** 29/03/2023  
**Nº da Nota Substituída:**  
**Código de Verificação:** 484073815



**Data/Hora de Emissão:** 29/03/2023 às 15:14:03

### Prestador de Serviços

**CPF/CNPJ:** 29.105.165/0001-00 **Inscrição Municipal:** 216.757-9  
**Razão Social:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA  
**Endereço:** R LUCIA VIVEIROS, 649, APTO 1305 , Neopolis, 59086-005  
**Município:** NATAL **UF:** RN  
**Telefone:** ( 84) 9196-7325 **E-mail:** CONTATO3LPRODUCOES@GMAIL.COM

**LITTO  
LINS**

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** SIENA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 13.506.874/0001-67 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** ROD BR 226 KM 1, 59380-000  
**Município:** CURRAIS NOVOS **UF:** RN  
**Telefone:** **E-mail:**

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Nota fiscal referente a apresentação de 2(duas)horas do artista Litto Lins do show realizado no dia 12/11/2022 na cidade de Currais Novos/RN no Forró do Pulsação.	1,0000	70.000,00	70.000,00
Valor Total da NFS-e R\$:				<b>70.000,00</b>
<b>Deduções (R\$)</b>	<b>Base Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Outras Retenções (R\$)</b>
	** 70.000,00	4,00	2.800,00	
<b>INSS (R\$)</b>	<b>IRPJ (R\$)</b>	<b>CSLL (R\$)</b>	<b>COFINS (R\$)</b>	<b>PIS/PASEP (R\$)</b>

### Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: CURRAIS NOVOS/RN.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

DADOS BANCÁRIOS 3L PRODUÇÕES LIMA E LIMA LTDA - EPP CNPJ 29.105.165/0001-00 BANCO DO BRASIL AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 53078-6.



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

**Nº da Nota:** 0000000120  
**Competência:** JUN/2023  
**Data Prestação Serviço:** 07/06/2023  
**Nº da Nota Substituída:** 119

**Data/Hora de Emissão:** 07/06/2023 às 11:47:24

**Código de Verificação:** 043582302

### Prestador de Serviços

**CPF/CNPJ:** 29.105.165/0001-00 **Inscrição Municipal:** 216.757-9  
**Razão Social:** LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 01 , Capim Macio, 59082-095  
**Município:** NATAL **UF:** RN  
**Telefone:** (84) 99196-7325 **E-mail:** luanlimab@hotmail.com

**LITTO  
LINS**

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** DANTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 29.153.200/0001-66 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** R JOSE ALVES DA SILVA, 366, BARRA NOVA, 59300-000  
**Município:** CAICO **UF:** RN  
**Telefone:** **E-mail:**



### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	NOTA FISCAL REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE 02 hrs(DUAS) HORAS DO ARTISTA LITTO LINS, SHOW REALIZADO NO DIA 02/04/2023 NA TARDEZINHA SURREAL NA CIDADE DE SAO JOSE DO SERIDO/RN	1,0000	70.000,00	70.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: **70.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*,**	70.000,00	5,00	3.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

DADOS BANCÁRIOS LITTO LINS PRODUCOES CNPJ 29.105.165/0001-00 BANCO DO BRASIL AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 53078-6.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PRAZO DO CONTRATO
1.	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB	Serviço	1	2 MESES

**2. JUSTIFICATIVA**

Os festejos em homenagem à São João e Santo Antônio acontecem em todo país, mas foi no Nordeste que eles se tornaram tradição. Todos os anos, muitas cidades viram verdadeiros arraiais, recebendo milhões de turistas que se deliciam em ritmos como forró.

Os festejos juninos deste ano na cidade de Boa Ventura-PB, que são tradição no Vale do Piancó, serão realizados nos dias 22, 23 e 24 de junho. O período junino é uma oportunidade de aquecer a economia local, tendo em vista que além de visitantes, a cidade ainda recebe seus filhos que moram em outras localidades, quando todos trazem recursos a serem gastos no comércio local. A arrecadação desses recursos oriundos do evento aquece a economia local, pois faz com o dinheiro gire na cidade, trazendo recursos financeiros para os municípios e para os cofres públicos que arrecada com os serviços e vendas das empresas.

O povo Boa-Venturense viverá um grande momento de alegria neste São João. Nossas tradições estão sendo mantidas, e após período de pandemia, voltaremos a realizar essa grande festa que trará benefícios à população.

Dentre as atrações, está confirmado a banda conhecida do público nacional e regional, como Bonde do Brasil, Amazan e entre outros músicos locais.

**2.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

No caso em tela, verifica-se que o artista oferecido na presente contratação direta, no caso Litto Lins, detém de vasta consagração perante o público Regional, conforme recortes de jornais e release em anexo, já tendo se apresentado em vários eventos na região do Sertão da Paraíba.

A contratação de Litto Lins justifica-se em face do seu reconhecimento nacional e pelo fato de ser bastante conhecida pela população Boa-Venturense, o que atrairá um grande público para prestigiar a retomada do tradicional São João de Boa Ventura.

**2.2 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, nos casos de contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade deve haver a justificativa dos preços contratados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



Desta forma, foi apresentado proposta de preço no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Juntamente com a proposta de preço, a empresa enviou notas fiscais de outros shows realizados pelo artista Litto Lins, justificando o preço proposto ao Município de Boa Ventura.

### **3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os serviços serão prestados na cidade de Boa Ventura/PB na noite entre os dias 23/06/2023 e 24/06/2023.

3.2. A banda contratada deverá se apresentar com seus músicos completos;

3.3. O show deverá ter duração de pelo menos 02 (duas) horas, sendo das 22:00 às 00:00 horas, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.

3.3.1. Os horários da apresentação do show poderão variar de acordo com a necessidade do evento.

### **4 - PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os Serviços serão iniciados no dia 23/06/2023 e finalizados no dia 24/06/2023.

### **5 – DA VIGÊNCIA**

5.1. O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes com prazo de validade de 30 (três) meses. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.

6.2. O CONTRATADO ficará responsável pela execução tempestiva dos serviços solicitados.

6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

6.4. Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento

6.5. O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

### **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento ao contratado de cada uma das parcelas, quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.2. Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à prestação dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

7.3. A CONTRATANTE fornecerá todos os meios materiais para execução dos serviços Contratados.

### **8 – DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

8.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



8.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

8.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação deste Termo, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Boa Ventura-PB, 24 de abril de 2023.

  
**MAELSON CABRAL FERREIRA**

Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

**PARECER JURÍDICO**

Boa Ventura, 05 de maio de 2023.

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/20223**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB**

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO INX Nº 007/2023. CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. LEI Nº 8.666/93, ART. 25, III. INEXIGIBILIDADE. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Cultura solicitando a análise do Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

Tal solicitação foi realizada pela Secretaria de Cultura, que veio instruído com os documentos que fundamentam o pleito em análise, com destaque a dotação orçamentária, que atesta a capacidade financeira do município arcar com os custos da contratação, termo de Referência, demonstrativos de consagração e reconhecimento público do grupo musical em comento, justificativa da escolha do grupo musical, documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da pessoa jurídica da

empresa representante do grupo musical, comprovação da exclusividade da empresa para representar a banda e justificativa do preço.

Por encaminhamento à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer.

É o Relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Determina o inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para qualquer setor artístico, desde que seja consagrado pela crítica especializada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:

(...)

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (GRIFO NOSSO)**

Convém frisar, inicialmente, que este tipo de contratação se caracteriza, sobretudo, pela **inviabilidade de competição**, sendo difícil sintetizar todos os eventos que podem conduzir a esse quadro. Contudo, as causas de inviabilidade de competição podem ser reunidas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza, a saber:

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe



um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, a que mais se adequa ao caso em análise, podem existir diversos sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz a necessidade estatal, porém, a inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com **a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada**. Não é viável a competição porque as características do objeto funcionam como causas impeditivas<sup>1</sup>.

Ademais, a contratação direta, via inexigibilidade, também se caracteriza, como regra, pela **impossibilidade de seleção de critérios objetivos**, materializado pela natureza personalíssima da atuação do particular, impedindo o julgamento objetivo. É impossível, portanto, definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Compulsando os documentos que instruíram o procedimento em análise, verifica-se que o grupo musical denominado LITTO LINS, através de seu representante, LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 29.105.165/0001-00, apresentou proposta à Municipalidade de apresentação de show artístico, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Neste tipo de contratação, deve haver o requisito consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Exige-se que a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o profissional ou grupo apresentem virtudes no desempenho de sua arte, evitando a contratação arbitrária por parte do Gestor Público. No caso em apreço, constata-se a apresentação de recortes de matérias jornalísticas e o release do grupo que demonstram ser reconhecido pela crítica especializada e opinião pública.

Sobre a inviabilidade de competição no setor artístico, o renomado autor José dos Santos Carvalho Filho, leciona que:

<sup>1</sup> Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993**.



**“A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 25, III). Na verdade, a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.”**

No que concerne à consagração, vale realçar, por vezes, o artista é condecorado pela opinião pública local ou regional, sendo o seu trabalho reconhecido e admirado, por exemplo, apenas no contexto de determinado município. Noutra giro, também é razoável observar que não se pode privar a Administração Pública, em qualquer de suas expressões federativas, de fomentar a cultura, estimulando-se o acesso a outros estilos e manifestações culturais, independente de costumes e tradições regionais. Decerto, a consagração é circunstância extremamente dinâmica no tempo e no espaço. É imprescindível, contudo, seja reconhecida, ao menos no âmbito municipal, a consagração pela crítica especializada ou se faça notória a aceitação pública do artista em dado momento. No mesmo sentido, preleciona JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, *verbis*:

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.

Ressalta-se que consta nos autos a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa representante, a justificativa de preço evidenciando a razoabilidade dos preços contratados àqueles praticados no mercado, compatível e proporcional ao custo de contratos firmados com outros entes administrativos ou particulares, assim como, documentos que comprovam o renome da banda ora contratada, em perfeita sintonia com o artigo 25, III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c a Resolução nº 03/2009 do Tribunal de Contas da Paraíba, em seu artigo

3º, incisos II e III.



Não obstante, a Secretaria de Finanças atestou a capacidade financeira de o Município arcar com os custos da contratação através das seguintes rubricas:

**02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**  
**13 392 1009 2035 Promoção de Festas Regionais**  
**3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Por fim, opina esta Procuradoria Jurídica a contratação direta, via inexigibilidade, do Cantor musical denominado LITTO LINS, através de seu representante, LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 29.105.165/0001-00, para apresentação nas festividades de São João neste Município.

### III - CONCLUSÃO

**PELO EXPOSTO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução nº 03/2009 do Tribunal de Contas da Paraíba, em seu artigo 3º, incisos II e III, opina esta Procuradoria pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO** da contratação direta, via inexigibilidade, do Cantor artístico denominado LITTO LINS, através de seu representante, LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 29.105.165 /0001-00.

É o parecer. S.M.J.

Boa Ventura, 05 de Maio de 2023.

  


---

**JOSÉ DE ANCHIETA CHAVES**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/PB7629**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB **NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima:

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER  
 13 392 1009 2035 Promoção de Festas Regionais  
 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

  
**DANIELA APARECIDA LÓPIS LUCENA**  
 Secretária de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



## **GABINETE DA PREFEITA**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: LIMA E LIMA ENTRETERIMENTO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº29.105.165/0001-00, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

BOA VENTURA - PB, 15 de Maio de 2023

*Talita Lopes Arruda*

**TALITA LOPES ARRUDA**

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura/PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2023 às 10:16:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 62629/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Boa Ventura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Livia Moniely de Almeida Deodato.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
Número da Licitação: 00007/2023  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 15/05/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 70.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Lima E Lima Entretenimento Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.105.165/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	3bde49dca28f060559de4c62ae44ca81
Justificativa do preço	Sim	8788541d848dfc11bcf787a1eea0cea0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	97af925c97e21b2cea1b808afdfa432c
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	56014bd7c0baf19d265b2d60c54472a3
Previsão Orçamentária	Sim	d4fbb0523e999eb2fdd864e77cd6469c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Lima E Lima Entretenimento Ltda	Sim	495c8ffd1c509c277641b41f5bec37f4
Ratificação	Sim	b0ad608051f0a7ba6fd96015f432f775

**João Pessoa, 09 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041 /2023**

TERMO DE CONTRATO Nº 0041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: LIMA E LIMA ENTRETERIMENTO LTDA-EPP, CNPJ 29.105.165/0001-00, TENDO POR OBJETIVO A **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.**

**PARTES CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA**, por meio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, CNPJ/MF nº 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emile Leite, N°05, Centro, na cidade de Boa Ventura/PB, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Talita Lopes Arruda, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **LIMA E LIMA ENTRETERIMENTO LTDA-EPP, CNPJ/MF 29.105.165/0001-00**, com sede na Rua Lúcia Viveiros, 649, Cond. Lacqua Condominium, Apt 1.305, Bloco Ártico, Natal/RN, CEP 59.086.005, representado neste ato por Luan de Lima Bezerra CPF 084.741.004-88. As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA se obriga executar os serviços, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PRAZO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA	SERVIÇOS	1	2 MESES	R\$ 70.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041 /2023**

TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB NA NOITE DO DIA 23/06/2023 PARA 24/06/2023, DAS 22:00 ÀS 00:00 HORAS					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes com prazo de validade de 03 (três) meses. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (vinte e cinco por cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS**

4.1 O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA - PB, devendo, no desempenho das funções indicadas na Cláusula Primeira, atuar com zelo, presteza e probidade.

**4.3 - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

4.3.1. Efetuar o pagamento ao contratado de cada uma das parcelas, quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à prestação dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

4.3.3 A CONTRATANTE fornecerá todos os meios materiais para execução dos serviços Contratados.

**4.4 - Das Obrigações do CONTRATADO:**

4.4.1 O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.

4.4.2 O CONTRATADO ficará responsável pela execução tempestiva dos serviços solicitados.

4.4.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.





**ESTADO DA PARA BA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EM LIA LEITE- N  05**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITA O N  007/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  0041 /2023**

4.4.4 N o ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento

4.4.5 O contratado ter  a obriga o de manter, durante todo o exerc cio do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

4.4.6. Os servi os ser o prestados na cidade de Boa Ventura/PB na noite entre os dias 23/06/2023 e 24/06/2023.

4.4.7. A banda contratada dever  se apresentar com seus m sicos completos;

4.4.8. O show dever  ter dura o de pelo menos 02 (duas) horas, sendo das 22:00  s 00:00 horas, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.

4.4.8.1. Os hor rios da apresenta o do show poder o variar de acordo com a necessidade do evento.

**CL USULA QUINTA - DO PRE O**

5.1 Fica ajustado o pre o, conforme segue:

5.2 O valor total estimado do CONTRATO fica em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), total, onerando nas dota es/ 2023:

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER  
 13 392 1009 2035 Promo o de Festas Regionais  
 3390.39 99 15001000Outros Servi os de Terceiros - Pessoa Jur dica

**CL USULA SEXTA - DOS REAJUSTAMENTOS**

6.1. Os pre os contratados ser o fixos e irreajust veis, pelo per odo de 12 (doze) meses a partir da data da apresenta o da Proposta Comercial.

6.2. O valor do contrato ser  fixo e irreajust vel, por m poder  ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, ap s o interregno m nimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresenta o da proposta, pela varia o do IGP-M ( ndice Geral de Pre os do Mercado), tomando-se por base a data da apresenta o da proposta.

6.3 - A periodicidade do reajuste   anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos f sicos realizados a partir do 1  (primeiro) dia imediatamente subsequente ao t rmino do 12  (d cimo segundo) m s e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresenta o da proposta e de acordo com a vig ncia do contrato.

6.4 - Ap s a aplica o do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual ter  vig ncia e passar  a ser praticado, pelo pr ximo per odo de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a exist ncia jur dica do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041 /2023**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária no dia da apresentação. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

7.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

7.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

7.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

7.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

7.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

7.8 O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041 /2023**

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

8.2 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo de inexigibilidade, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Itaporanga**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041 /2023**

Boa Ventura/PB, 15 de maio de 2023

*Talita Lopes Arruda*

**TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
CONTRATANTE**

*Luan de Lima Bezerra*

**LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP  
CNPJ/MF nº 29.105.165/0001-00  
CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente  
gov.br LUAN DE LIMA BEZERRA  
Data: 15/05/2023 08:43:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**TESTEMUNHAS:**

1ª) NOME:

*Maria Eduarda Bezerra dos Santos*

RG:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

2ª) NOME:

*Roberto Roberto de Souza*

RG:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



## **GABINETE DA PREFEITA**

### **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) da pasta.

Boa Ventura - PB, 25 de abril de 2023.

*Talita Lopes Arruda*

**TALITA LOPES ARRUDA**

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB



## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10015/2023

A Pregoeira Oficial comunica a republicação do edital, Pregão Presencial nº 10015/2023, para o dia 15 de junho de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB. O motivo da republicação é em virtude da correção do termo de referência. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 30 de maio de 2023

SAMARA FERREIRA LOURENÇO  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 0008/2023, em 28.01.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ nº 26.606.245/0001-50.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, aquisição parcelada de carnes bovina, frango e seus derivados, destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas da secretaria de educação do Município de Pedra Branca-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 29 de maio de 2023

Josemarino Bastos de Souza  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR (SERVER) APROPRIADO PARA ESTRUTURA DE MONITORAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Areia - PB, 30 de Maio de 2023

ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR (SERVER) APROPRIADO PARA ESTRUTURA DE MONITORAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA. ABERTURA: 14/03/2023 às 11:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 30/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA, EM LOCAL/UNIDADE/INDICADA PELA CONTRATANTE, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PORTAIS INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM

MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES E AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DOS P. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Junho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.arcaia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 30 de Maio de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.arcaia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 30 de Maio de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ/MF nº 40.292.626/0001-33, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO BANDA VINICIUS MENDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

BOA VENTURA - PB, 17 de maio de 2023.

TALITA LOPES ARRUDA  
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 29.105.165/0001-00, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

BOA VENTURA - PB, 15 de Maio de 2023

TALITA LOPES ARRUDA  
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura/PB

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2023 /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ/MF nº 40.292.626/0001-33, VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00.



ASSINATURA: 17/05/2023. VALIDADE: 2 MESES.  
TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2023**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 47.270.709/0001-70. CONTRATADA: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP, CNPJ/MF 29.105.165/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00. ASSINATURA: 15/05/2023. VALIDADE: 2 MESES.  
TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005-2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

EMPRESAS HABILITADAS:  
MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.264.280/0001-94  
EMPRESAS INABILITADAS:  
NÃO HOUVE

Ficam os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, interpor recurso. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já agendada para o dia 06/06/2023 as 10h a abertura das propostas.

São José dos Ramos/PB, 23 de maio de 2023.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006-2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA.

EMPRESAS HABILITADAS:  
WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93  
EMPRESAS INABILITADAS:  
NÃO HOUVE

Ficam os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, interpor recurso. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já agendada para o dia 06/06/2023 as 11h a abertura das propostas.

São José dos Ramos/PB, 23 de maio de 2023.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal de Curral de Cima**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas RUAS PROJETADAS 01 E 02, do Bairro Capela, Município de Curral de Cima-PB. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇÕES EIRELI; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA APÓDI EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; LIKE ENGENHARIA LTDA; M3 CONSTRUÇÕES LTDA; MACENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; POLYEFY CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA; WJX CONSTRU-

COES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JMSV CONSTRUÇÕES LTDA; L F C CONSTRUÇÕES LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/06/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 30 de Maio de 2023

JONAS DE FARIAS SOARES  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**COMUNICADO**

**AVISO DE ERRATA TORNANDO SEM EFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

O Presidente da CPL, torna sem efeito a publicação do Resultado de ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial e Jornal A União no dia 27.05.2023, no Diário Oficial página nº 40 e Jornal A União página nº 26. Referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis

Curral de Cima - PB, 30 de maio de 2023

Jonas de Farias Soares  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04701/2022 - Josefa Monica Leonel - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 30 (TRINTA) DIAS. ASSINATURA: 19.05.23

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Douglas Lino Vieira - CNPJ 32.406.246/0001-54, Riograndense Comercio e Representações Ltda - CNPJ 24.114.994/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34541035.

Ibiara - PB, 29 de Maio de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

A Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, foi publicado a primeira convocação para assinar contrato no D.O.E e jornal de grande circulação no dia 06/03/2023, a empresa Cirúrgica Serra Mar Ltda - CNPJ 31.908.034/0001-02 e a empresa Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26, não comparecendo nenhum dos interessados. Posteriormente foi publicado a segunda convocação para assinar contrato no D.O.E e jornal de grande circulação no dia 17/05/2023, a empresa Cirúrgica Serra Mar Ltda - CNPJ 31.908.034/0001-02 e a empresa Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26, não comparecendo nenhum dos interessados. Diante das convocações publicadas ficou demonstrado que as empresas não compareceram e não demonstraram interesse, objetivando a assinatura dos contratos, em atendimento ao artigo 81 da Lei nº 8666/93. Diante do exposto o Pregoeiro e equipe de apoio vem CONVOCAR a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, para assumir os itens 40,71,78,83,c 97 (Cirúrgica Serra Mar Ltda), os itens 02, 07, 28, 35, 53, 56, 61,62







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05



## GABINETE DA PREFEITA

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) da pasta.

Boa Ventura - PB, 25 de abril de 2023.

*Talita Lopes Arruda*

**TALITA LOPES ARRUDA**

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB **NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima:

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER  
 13 392 1009 2035 Promoção de Festas Regionais  
 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

  
**DANIELA APARECIDA LÓPIS LUCENA**  
 Secretária de Finanças

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.105.165/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/11/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>3L PRODUcoes</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUCIA VIVEIROS</b>	NÚMERO <b>649</b>	COMPLEMENTO <b>COND L ACQUA CONDOMINIUM BLOCO ARTICO APT 1305</b>	
CEP <b>59.086-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NEOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO3LPRODUcoes@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9196-7325</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **08:26:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 29.105.165/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:08:55 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **B561.59B2.C665.9407**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
 Secretaria de Estado da Tributação  
 Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7820258**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA**  
 CNPJ: **29.105.165/0001-00**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **22/03/2023** às **09:37:17** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.215.155**.

Validade até **19/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2562321	<b>Código de Validação:</b> 73296676059	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	--	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 29.105.165/0001-00	<b>Nome/Razão Social:</b> LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
216.757-9 - 29.105.165/0001-00

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.



<b>Validade:</b> Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

<b>Local e Data de Expedição:</b> Natal (RN), 27 de março de 2023
--

Emitida pela sessão: 438854306 através do IP: 189.124.215.155

Natal (RN), 27 de março de 2023 às 08:58:35

Página 1 de 1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62629/23. Data: 09/06/2023 10:22. Responsável: Livia M. de A. Deodato. Impresso por convidado em 21/07/2023 15:42. Validação: DAFA.D378.6DE1.762D.86E5.67A5.23A7.3F4A.



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2589385	<b>Código de Validação:</b> 852409797205	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 29.105.165/0001-00	<b>Nome/Razão Social:</b> LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
216.757-9 - 29.105.165/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.



**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 5 de maio de 2023

Emitida pela sessão: 445096866 através do IP: 189.124.215.155

Natal (RN), 5 de maio de 2023 às 17:33:45

Página 1 de 1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62629/23. Data: 09/06/2023 10:22. Responsável: Livia M. de A. Deodato.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:42. Validação: DAFA.D378.6DE1.762D.86E5.67A5.23A7.3F4A.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.105.165/0001-00  
**Razão Social:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP  
**Endereço:** R LUCIA VIVEIROS / NEOPOLIS / NATAL / RN / 59086-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030601522171968319

Informação obtida em 22/03/2023 09:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.105.165/0001-00  
**Razão Social:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP  
**Endereço:** R LUCIA VIVEIROS / NEOPOLIS / NATAL / RN / 59086-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2023 a 31/05/2023

**Certificação Número:** 2023050202015506366960

Informação obtida em 05/05/2023 19:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.105.165/0001-00

Certidão nº: 9736261/2023

Expedição: 07/03/2023, às 13:57:21

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.105.165/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
23/03/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**



**CERTIDÃO Nº: 4507042/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 29.105.165/0001-00  
**RG:**  
**Endereço:** Rua Lúcia Viveiros, Neópolis, Natal/RN, 59086-005  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 23/03/2023 16:38. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
23/03/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 4507042/2023**

**FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 81ae1a7d8b320ebbe0fa3fb2ffa43582

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 23 de Março de 2023 às 16:38



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
02/05/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 1589349/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 29.105.165/0001-00  
**RG:**  
**Endereço:** Avenida Engenheiro Roberto Freire, Capim Macio, Natal/RN, 59082-095  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 02/05/2023 10:52. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
02/05/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO Nº: **1589349/2023**

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 34c0a77865ae6160b9c3a710d3407692

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 02 de Maio de 2023 às 10:52



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05



## GABINETE DA PREFEITA

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) da pasta.

Boa Ventura - PB, 25 de abril de 2023.

*Talita Lopes Arruda*

**TALITA LOPES ARRUDA**

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2023 às 10:22:20 foi protocolizado o documento sob o N° 62632/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Boa Ventura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Livia Moniely de Almeida Deodato.

Número do Contrato: 000000412023

Data da Publicação: 31/05/2023

Data da Assinatura: 15/05/2023

Data Final do Contrato: 15/07/2023

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LITTO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.

Contratado (Nome): Lima E Lima Entretenimento Ltda

Contratado (CNPJ): 29.105.165/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fc332e0eeab1a4c789a557322a1fa394
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dafad3786de1762d86e567a523a73f4a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d4fbb0523e999eb2fdd864e77cd6469c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6d13b9025647e2e0aede7273f00c36e9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9912e7a768061d6a47ffa587755c4c8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9912e7a768061d6a47ffa587755c4c8
Designação do gestor do contrato	Sim	9912e7a768061d6a47ffa587755c4c8

João Pessoa, 09 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 62629/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2023 às 10:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62632/23 ao Documento 62629/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 62629/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 28	6d13b9025647e2e0aede7273f00c36e9
Designação da fiscalização técnica do contrato	29	9912e7a768061d6a47ffa587755c4c8
Comprovante de publicidade	30 - 32	fc332e0eeab1a4c789a557322a1fa394
Designação do gestor do contrato	33	9912e7a768061d6a47ffa587755c4c8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	d4fbb0523e999eb2fdd864e77cd6469c
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 46	dafad3786de1762d86e567a523a73f4a
Designação do fiscal administrativo do contrato	47	9912e7a768061d6a47ffa587755c4c8
RECIBO PROTOCOLO	48	0898cedc7cb36a3f5887624e50af3ddf

**João Pessoa, 09 de Junho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**